



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI Nº 023/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.”

Franciel Tiago Izycki, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008, dos seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA
02	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas

Parágrafo único. As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Complementar nº 002/2026.

Art. 2º O contrato que trata o artigo anterior será regido pela Lei Municipal nº 1.867/2008 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 002/2026.

Art. 3º A contratação se dará por um período de 180 dias, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 4º A contratação dos cargos desta lei se dará mediante processo seletivo simplificado, conforme regulamentação a ser estabelecida por ato do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, respeitando-se os princípios da impessoalidade, publicidade e economicidade.

Parágrafo Único. Em caso de empate, será realizado Sorteio Público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E SETE DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2026.04.29 15:11:53 -03'00'

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2026.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a Administração Pública Municipal a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, visando assegurar a continuidade de serviços essenciais na área da saúde, especificamente junto aos consultórios odontológicos da unidade básica de saúde.

A contratação de 02 (dois) Auxiliares de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, mostra-se indispensável para o adequado funcionamento dos atendimentos odontológicos, uma vez que estes profissionais desempenham papel fundamental no suporte ao dentista, atuando na organização do ambiente de trabalho, preparo de materiais, auxílio direto nos procedimentos e acolhimento dos pacientes, garantindo maior eficiência, qualidade e segurança nos serviços prestados à população.

Cumprir destacar que as duas vagas ora pretendidas decorrem do vencimento dos contratos temporários atualmente vigentes, os quais possuem término previsto para o mês de maio de 2026, não sendo mais passíveis de renovação. Dessa forma, a medida visa evitar a descontinuidade dos atendimentos e eventuais prejuízos à população usuária do sistema público de saúde.

Diante do exposto, resta evidenciado o interesse público na aprovação da presente matéria, garantindo-se a manutenção e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E SETE DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO IZYCKI:01150131055
Dados: 2026.04.29 15:12:18 -03'00'

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 018/2026
DESPESAS COM PROJETO DE LEI 023/2026

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro para a contratação temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008:

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	17.119.500,00
Créditos Suplementares	330.096,69
Reduções Orçamentárias	19.000,00
Dotação Atualizada	17.430.596,69
Despesas com pagamento de pessoal até 29/04/2026	5.530.979,74
Saldo em 29/04/2026	11.899.616,95

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 29/04/2026.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para a contratação temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Barão de Cotegipe-RS, 29 de abril de 2026.

MAURICIO

MENEGHEL:5126

0980049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2026.04.29 15:11:11
-03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 29 de abril de 2026, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 023/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2026 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 29 de abril de 2026.

FRANCIEL TIAGO Assinado de forma digital
IZYCKI:01150131 por FRANCIEL TIAGO
055 IZYCKI:01150131055
Dados: 2026.04.29
15:12:44 -03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL